

## 1A. TURMA ESPECIALIZADA

### ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 45ª sessão Ordinária, em 04/12/2019.

Presidente: Desembargador Federal PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO.

Representante do MPF: ANDREA BAYÃO PEREIRA FREIRE.

Secretário(a): SANDRO VIEGAS DA SILVA.

Às 13:17 horas, presentes os Exmos. Desembargadores Federais PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO, ANTONIO IVAN ATHIE e SIMONE SCHREIBER, e os Desembargadores Federais em exercício FIRLY NASCIMENTO FILHO e GUSTAVO ARRUDA MACEDO, ausente, justificadamente, o Exmo. Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES, por motivo de licença autorizada com fulcro no art. 73, inciso I, da LOMAN e na Resolução nº 410/2016 do Conselho da Justiça Federal, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

#### **0000001 RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO N° 5007702-82.2019.4.02.5001/ES**

**RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**RECORRIDO:** ITALO FELIX BARBOSA (RECORRIDO)

**ADVOGADO:** MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

**ADVOGADO:** MARIA CECILIA LESSA DA ROCHA (DPU)

**ADVOGADO:** MARCELO UZEDA DE FARIA (DPU)

**ADVOGADO:** CARLOS EDUARDO SANTOS WANDERLEY (DPU)

**RECORRIDO:** LUIZ CLAUDIO LYRA RODRIGUES (RECORRIDO)

**ADVOGADO:** JAIR DE MENDONÇA CARDOSO (OAB ES011115)

**RECORRIDO:** MARCUS VINICIUS GONCALVES RIGUEIRA PINHEIRO CASTRO (RECORRIDO)

**ADVOGADO:** MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

**ADVOGADO:** MARIA CECILIA LESSA DA ROCHA (DPU)

**ADVOGADO:** MARCELO UZEDA DE FARIA (DPU)

**ADVOGADO:** CARLOS EDUARDO SANTOS WANDERLEY (DPU)

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO EXMO. RELATOR.

#### **0000002 APELAÇÃO CRIMINAL N° 5001880-37.2018.4.02.5102/RJ**

**APELANTE:** MARIA ELENA DE SOUSA (RÉU)

**ADVOGADO:** EMMANUEL DO CARMO BICHARA (OAB RJ119697)

**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

**INTERESSADO:** HILDA GOMES JULIO (RÉU)

**ADVOGADO:** JOAO MARCOS GENN DE SOUZA

**DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE**

**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL FERNANDES GOMES

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO, A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. RELATOR, DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHÉ, ACOMPANHADO PELO EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO, VENCIDO O EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL FERNANDES GOMES QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO.

**0000003 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002955-14.2018.4.02.5102/RJ****INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM****APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)****APELANTE: LEANDRO AUGUSTO DIAS (RÉU)****ADVOGADO: MARCELINO DE SOUZA BRAGA (OAB RJ184325)****APELADO: OS MESMOS****DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO**

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. RELATOR. CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TER PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL GOMES, POR MOTIVO DE LICENÇA AUTORIZADA COM FULCRO NO ART. 73, INCISO I, DA LOMAN E NA RESOLUÇÃO Nº 410/2016 DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

**0000004 MANDADO DE SEGURANÇA (TURMA) Nº 5004012-13.2019.4.02.0000/ES****IMPETRANTE: PLAUTO NOGUEIRA DE MELO****ADVOGADO: LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO (OAB MA007894)****IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF CRIMINAL DE VITÓRIA****MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO**

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, DEVENDO OS AUTOS SEREM ARQUIVADOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TER PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL GOMES, POR MOTIVO DE LICENÇA AUTORIZADA COM FULCRO NO ART. 73, INCISO I, DA LOMAN E NA RESOLUÇÃO Nº 410/2016 DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

**0000005 HABEAS CORPUS Nº 5009346-28.2019.4.02.0000/RJ****PACIENTE/IMPETRANTE: THIAGO MUNIZ CORASSINI****ADVOGADO: LUIS FELIPE DE ARAUJO SOARES ANDRADA (OAB RJ172839)****IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO****DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO**

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TER PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL GOMES, POR MOTIVO DE LICENÇA AUTORIZADA COM FULCRO NO ART. 73, INCISO I, DA LOMAN E NA RESOLUÇÃO Nº 410/2016 DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

Encerrou-se a sessão às 16:22 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 4 processo(s).

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019.

